



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/94

De 05 de abril de 1994.

Ementa:- Aplica correção ao orçamento.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IV, art.10 da Lei Municipal nº.246/93 - Orçamento Geral do Município,


DECRETA,

Art. 1º - Fica o serviço de controle da execução orçamentária autorizado a proceder a correção do orçamento aplicando o índice de 43% (quarenta e três por cento) equivalente à variação da UFIR de Março-Abril/94, sobre o saldo inicial corrigido.

Parágrafo Único - Aos orçamentos das autarquias e fundos, aplica-se para efeitos de ajuste, o mesmo índice.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal